



III Concurso Municipal de Fotografia de Venda Nova do Imigrante

REGULAMENTO

A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato torna público a abertura do período de inscrições para o III Concurso Municipal de Fotografia “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o III Concurso Municipal de Fotografia de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - O III Concurso Municipal de Fotografia é promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO OBJETIVO

Art. 4º - O III Concurso Municipal de Fotografia tem por objetivo estimular reflexões sobre as belezas naturais do Município através de fotos, além de evidenciar a diversidade e riqueza ambiental e turística do município de Venda Nova do Imigrante.

Capítulo 3 - DO TEMA

Art. 5º - O III Concurso Municipal de Fotografia “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, tem como tema o meio ambiente.

§1º O tema meio ambiente contempla fotos de fauna, flora, paisagens urbanas e naturais.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as pessoas maiores de 16 anos residentes ou não em Venda Nova do Imigrante.

§ 1º - As inscrições serão realizadas em duas categorias:

- I. Moradores do Município;
- II. Turistas;



§ 2º - É vedada a participação de pessoas da Comissão Julgadora envolvidas diretamente na seleção das fotografias finalistas e dos servidores das secretarias proponentes.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente ou não em Venda Nova do Imigrante.

§ 1º - Será aceita apenas uma inscrição por CPF;

§ 2º - Para se inscrever o candidato deverá escolher a categoria a qual participará e apresentar a documentação descrita no inciso II do § 5º deste artigo.

§ 3º - As pessoas que residem no município não poderão participar da categoria TURISTA e as pessoas que não moram no município não poderão participar da categoria MORADOR.

§ 4º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 5º - Do concurso de Fotografia:

- I. Cada participante poderá inscrever uma única foto de sua autoria.
- II. As inscrições devem ser feitas pelo interessado exclusivamente por meio de formulário eletrônico no endereço <https://bit.ly/concursofotovni2022>, não sendo aceitas inscrições presenciais. No momento da inscrição o participante deve preencher: nome completo, número de CPF, endereço completo, e-mail válido, número de telefone para contato. Além disso, deverá anexar o arquivo digital da fotografia, cópia digitalizada de documento com foto e comprovante de residência.
 - a) Será aceito um único comprovante de residência por inscrição sendo: conta de telefone, conta de internet, conta de água ou conta de energia.
- III. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento completo do formulário on-line, o aceite dos termos do regulamento, o envio da imagem e a cópia dos documentos.
- IV. A ficha cadastral eletrônica deve ser preenchida corretamente. A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante não se responsabiliza por dados incorretos enviados pelos participantes, por problemas na transmissão de dados eletrônicos ou no acesso ao site.
- V. O participante deverá preencher o cadastro com e-mail válido, o qual receberá um aviso em seu e-mail confirmando a inscrição. Caso o participante não receba a confirmação deverá entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente por meio do endereço eletrônico (e-mail) concursofotografiavni@gmail.com.
- VI. A foto poderá ser colorida ou em preto e branco, orientação paisagem (horizontal) ou retrato (vertical) e deverá ser enviada em formato digital JPG, no maior tamanho possível conforme o equipamento utilizado.



- VII. A foto deve ser feita exclusivamente dentro dos limites do município de Venda Nova do Imigrante e de autoria do inscrito e não ter sido inscrita em nenhum outro concurso fotográfico.
- VIII. Os autores das fotos inscritas cedem automaticamente para a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante os direitos de uso das mesmas sem pagamento além da premiação mencionada neste edital.
- IX. Cada participante deverá informar na ficha de inscrição o endereço onde a foto foi feita.
- X. A falta de informação, documentação, nitidez ou veracidade durante o processo de inscrição poderá implicar automaticamente exclusão do participante do concurso.
- XI. Serão aceitos apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos neste edital.
- XII. Havendo pessoas que possam ser identificadas na fotografia, esta(s) deverá(ão) autorizar o uso de sua imagem de acordo com o modelo que se encontra no Anexo I do presente Edital, o qual deverá ser assinado, digitalizado e enviado junto com o formulário eletrônico de inscrição.

Capítulo 6 – DAS FOTOGRAFIAS

Art. 8º - As fotos inscritas neste concurso devem obedecer os seguintes critérios:

- I. É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia.
- II. Se o autor optar por realizar ajustes de contraste, brilhos, saturação e nitidez, deve, obrigatoriamente, anexar cópia digital da fotografia sem os referidos tratamentos ou em formato RAW.
- III. Fotografias em que se constate a exclusão ou inserção de elementos, substituição do fundo, fusão de imagens e outros retoques que alterem a composição original do objeto retratado serão eliminadas do concurso.
- IV. Não serão aceitas fotografias ou quaisquer materiais entregues/enviados de forma diversa da especificada neste Edital.

Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 9º - A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem e a mensagem transmitida pelo fotógrafo.

Art. 10 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 5 representantes, sendo esses, um da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, dois da



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, um da Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau e um do setor de Comunicação da Prefeitura, definidos por portaria a ser publicada.

§ 1º Serão selecionados 10 (dez) fotografias finalistas para categoria MORADOR e 10 (dez) fotografias para categoria TURISTA, totalizando 20 (vinte) finalistas.

§ 2º As fotografias serão encaminhadas à Comissão Julgadora sem que seja divulgado o autor de cada obra.

§ 3º A Comissão Julgadora poderá deixar de analisar as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer dos dados pessoais e documentos solicitados ou que a fotografia não atinja as expectativas relacionadas aos critérios envolvendo o tema proposto.

Art. 11 - As fotografias vencedoras das categorias MORADOR e TURISTA, serão determinadas por meio de votação on-line que ocorrerá pelo Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituravendanova/>) e Instagram (<https://www.instagram.com/vendanova.es/>) oficiais da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante

§ 1º A votação ficará disponível dos dias 31/10/2022 às 12:00h do dia 16/11/2022.

§ 2º Não será aceita criação de perfis falsos nas redes sociais para ajudar a aumentar a quantidade de curtidas nas fotos;

§ 3º Não serão contabilizados números de comentários e compartilhamentos.

Capítulo 8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DAS FINALISTAS

Art. 12 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- I. Originalidade;
- II. Composição;
- III. Relevância e valor ambiental e turístico;
- IV. Relação com o tema.

Capítulo 9 – DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

I. Categoria TURISTA:

- 1º lugar - R\$ 1.500,00
- 2º lugar - R\$ 1.000,00
- 3º lugar - R\$ 500,00



II. Categoria MORADOR de Venda Nova do Imigrante:

- 1ª lugar - R\$ 1.500,00
- 2º lugar - R\$ 1.000,00
- 3º lugar - R\$ 500,00

Parágrafo Único. A premiação do III Concurso Municipal de Fotografia será entregue no dia 24/11/2022, no Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi, localizado no endereço Rua do Ipê, nº 38, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante/ES, às 18:30h.

Capítulo 10 – CRONOGRAMA DO CONCURSO

- I. Inscrições: 24/08/2022 a 14/10/2022.
- II. Análise das fotos: 24/10/2022 a 28/10/2022.
- III. Disponibilização das fotos para votação: 31/10/2022 a 16/11/2022.
- IV. Divulgação dos vencedores e premiação: 24/11/2022.

Capítulo 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 - O participante do III Concurso Municipal de Fotografia, a partir da inscrição no concurso, autoriza o uso de sua imagem e das fotografias inscritas, pela Prefeitura e patrocinadores, para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura e patrocinadores.

Art. 15 - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não sejam do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser digitalizada e anexada no ato de inscrição.

Art. 16 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar foto de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de foto cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 17 - Cada participante é responsável pela inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14.

Art. 18 - A Prefeitura não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.



Art. 19- Após a realização do evento, não serão devolvidos os arquivos entregues para a efetivação da inscrição neste concurso.

Art. 20- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 21- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Venda Nova do Imigrante, 22 de agosto de 2022.

Sabrina Silva Zandonade
Secretária de Meio Ambiente

Gleidson Eustáquio Ferreira
Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ADULTO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material fotográfico, para ser utilizada no 3º CONCURSO MUNICIPAL FOTOGRAFIA “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, exposição das mesmas no dia da apuração do evento e compor qualquer publicação específica a ser editada e publicada quando da conveniência da Administração Pública Municipal e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Venda Nova do Imigrante, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA: _____



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CRIANÇA

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____, AUTORIZO o uso da imagem do menor acima descrito em todo e qualquer material fotográfico, para ser utilizada no 3º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, exposição das mesmas no dia da apuração do evento e compor qualquer publicação específica a ser editada e publicada quando da conveniência da Administração Pública Municipal e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Venda Nova do Imigrante, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA: _____